



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.597 DE 19 DE JULHO DE 2010

**AUTORIZA A PREFEITURA DE
ARARUAMA A DISPONIBILIZAR
VEÍCULO DE TRANSPORTE
PARA MUNICÍPES
PARTICIPAREM DE SESSÕES
PLENÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araruama autorizada a disponibilizar veículo de transporte para municípes participarem de sessões plenárias da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 2º. Cada comunidade inscrita, deverá participar com no mínimo trinta pessoas, respeitada a capacidade máxima de cada veículo.

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Transportes com antecedência mínima de quinze dias, a qual comunicará a Câmara Municipal de Araruama, após esgotada a lotação do veículo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito